

Ata da sessão ordinária do T.R.E.

No dia vinte e oito de maio de mil novecentos e cinquenta e oito, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do exmo. sr. des. Pedro Braga, presentes o exmo. sr. des. Newton Luz, drs. José Américo Macedo, Edísio Fernandes, Agenor de Souza, Júlio Marques Lopes. Ousou de comparecer, por motivo justificado, o exmo. sr. Procurador Regional Eleitoral substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves.

Expediente: Juizes Preparadores. O Tribunal aprovou as seguintes indicações. Caeté: Raimundo Afonso Sessa, para Poços Novos; Rafael Gonçalves de Lúria, para Antônio dos Santos. Jequeri: Stessel Diniz Novais, para Piscamba. Cambuí: Abílio da Silva Brandão, para Bom Repouso. Pecamba: Mário Francisco Lopes, para o povoado de Jambeiros; Geraldo Pedro do Carmo, para o povoado de Taboleiro; José Gonçalves Fernandes, para o povoado de Bom Sucesso; Waldemiro de Siqueira Liala, para Santa Tereza do Bonito.

Julgamentos: Feitos adiados. Processo relatado pelo exmo. sr. dr. José Américo Macedo. Representação n. 21/58, de Vigosa. Representante: P.R. Representado: Preparador de Coimbra. Converteram o julgamento em diligência. Processos relatados pelo exmo. sr. dr. Edísio Fernandes. Recurso n. 19/58, de Mar de Espanha. Recorrente: P.S.P. Reconvido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento ao

recurso. Recurso n. 68/58, de Bicas. Recorrente: U. D. N. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provi-
 mento ao recurso. Recurso n. 82/58, de Lima
 Duarte. Recorrente: Manoel Ribeiro de Faria.
 Recorrido: Juiz Eleitoral. Deram provimento ao
 recurso e mandaram inscrever o alistando. Re-
 curso n. 88/58, de Monte Carmelo. Recorrente:
 P. T. B. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram pro-
 vimento ao recurso e remeteram os autos ao
 Procurador Regional Eleitoral. Processos relatados
 pelo exmo. sr. dr. Agenor de Sena. Recurso n. 78/58,
 de Pompim. Recorrente: Delegado da U. D. N. Re-
 corrido: Juiz Eleitoral. Não conheceram do recur-
 so. Representação n. 5/58, de Medina. Repre-
 sentante: Presidente do Distrito Municipal do
 P. R. Julgaram improcedente a Representação
 e mandaram arquivar o processo. Consulta
 n. 71/58, de Santa Maria do Itaguai. Consulen-
 te: Juiz Eleitoral. Responderam afirmativa-
 mente a consulta. Processos relatados pelo exmo.
 sr. dr. Newton Luz. Recurso n. 34/58, de Mesquita.
 Recorrente: U. D. N. Recorrido: Juiz Eleitoral.
 Mandaram arquivar o processo. Recurso n. 84/58,
 de Monte Carmelo. Recorrente: P. T. B. Recorrido:
 Juiz Eleitoral. Negaram provimento ao recurso.
 Recurso n. 90/58, de Ardelândia. Recorrente:
 U. D. N. Recorrido: Juiz Eleitoral. Adiado o jul-
 gamento a pedido do exmo. sr. dr. Edésio Fernan-
 des. Reg. diet. municipal n. 80/58, de Belo Ho-
 rizonte. Requerente: P. S. D. Assunto: registro de
 diretório em Ponte Nova. Ordenaram o registro,
 observadas as formalidades legais. Feitos diver-
 sos n. 41/58, de Cataguazes - Assunto: reunião

cia. Interessado: Onofre Montini e outros. Não to-
 maram conhecimento. Processos relatados pelo
 exmo. sr. dr. Filio Marques Lopes. Recurso n. 85/58,
 de Monte Carmelo. Recorrente: P.T.B. Recorrido:
 Juiz Eleitoral. Negaram provimento ao recurso.
 Recurso n. 91/58, de Mar de Espanha. Recorrente:
 P.S.P. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimen-
 to ao recurso. Processos relatados pelo exmo. sr. des.
 Pedro Braga. Representação n. 20/58, de Trianga.
 Representante: P.R. Representado: Preparador de
 Presidente Bernardes. Converteram em diligência.
 Consulta n. 73/58, de Brumadinho. Consultante:
 Juiz Eleitoral. Responderam afirmativamente
 à consulta, devendo o dr. Juiz Eleitoral fazer
 publicar avisos e tomar as medidas precauções
 que julgar necessárias, de tudo cientes os de-
 legados dos partidos políticos. Registro de diretó-
 rio municipal n. 94/58, de Belo Horizonte.
 Requerente: P.S.B. Assunto: registro de diretório
 em janeiro. Converteram o julgamento em
 diligência. Consulta n. 20/58, de Anurova. Con-
 sultante: Juiz Eleitoral. Relator: dr. Filio Mar-
 ques Lopes. Responderam que não há lugar
 para nomeação de Juiz Preparador nas sedes
 das Comarcas que não estejam vagas. Com re-
 lação aos demais itens da consulta, remeteram
 o processo à seção competente do Tribunal, o
 sr. des. Presidente encerrou a sessão. En. José
 Antonio Jansen, Juiz, Subscritor,
 Jansen - juiz -
 fongalves datilografado.
 - Presidente -